

6.314 de 19/07/16  
meio ano



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2015

## PROCESSO

Nº 2514/15

Interessado:

2015  
\*\*\*\*\*  
INTERESSADO: VEREADOR MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO  
\*\*\*\*\*

Assunto:

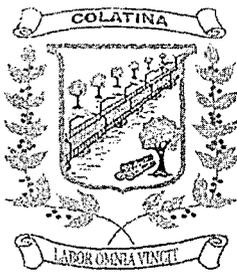
\*\*\*\*\*  
PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 172 /2015  
\*\*\*\*\*  
ASSUNTO: DENOMINA AV.: JACONIAS FLAUZINO DE PAULO NO BAIRRO MORADA DO SOL.

## AUTUAÇÃO

Aos 34 dias do mês de  
12 do ano de 2015

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[assinatura]



340 de  
17/07/16

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02  
DATA 15/12/15  
RUBRICA *[assinatura]*

**PROJETO DE LEI Nº. 042 /2015**

DENOMINA "AVENIDA JACONIAS  
FLAUZINO DE PAULO, NO BAIRRO  
MORADA DO SOL.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica denominada "AVENIDA JACONIAS FLAUZINO DE PAULO", atual Rua Jacarandá que inicia na Rua Santa Barbara e termina na Rua Armelino Ferrari, no Bairro Morada do Sol.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões,

Em, 11 de Dezembro de 2015.

*[assinatura]*  
MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº 2514	Data 15/12/15
<i>[assinatura]</i>	
Funcionário	

LIDO NESTA DATA. CONCLUSO  
PARA DESPACHO / DECISÃO

23/12/2015

  
PRESIDENTE

DESPACHO

Ofício - de Executivos quanto  
a legalidade.

colatina - ES, 23/12/2015

  
PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 23/12/2015

  
PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,

por: Unanimidade

Sala das Sessões, 09/05/2016

  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,

por: Unanimidade

Sala das Sessões, 16/05/2016

  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03  
DATA 15/12/15  
RUBRICA [assinatura]

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o atual logradouro, bem como dotar a referida via do código de endereçamento postal junto a agencia dos correios, para que os moradores possam receber suas correspondências em suas residências.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões,

Em, 11 de Dezembro de 2015.

  
**MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
**VEREADOR**



FOLHA Nº 04  
DATA 15/12/15  
RUBRICA *[Handwritten Signature]*

LIVRO   
FOLHA   
TERMO

# CARTÓRIO ORLANDO MORANDI

REGISTRO CIVIL E NOTAS  
ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.  
TABELIÃO E OFICIAL

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**JACONIAS FLAUZINO DE PAULO**

MATRÍCULA:  
**023986 01 55 2010 4 00047 266 0021219 76**

SEXO Masculino      COR Branca      ESTADO CIVIL E IDADE Casado, 58 anos

NATURALIDADE Colatina, Estado do Espírito Santo      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF: 559.646.567-49 RG: 14.390.015/SSP-MG      ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Filho de JOAQUIM FLAUSINO DE PAULO e de PAULINA MARIA DE PAULO. Residência: Avenida Jacarandá, N. 70, Morada do Sol, Colatina, ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Doze de novembro de dois mil e dez, 6h30min.      DIA 12      MÊS 11      ANO 2010

LOCAL DE FALECIMENTO: São Bernardo Apart Hospital, Colatina-ES

CAUSA DA MORTE: "CHOQUE SÉPTICO (CID A41.9), NEOPLASIA MALIGNA FUNDO DO ESTÔMAGO (CID C16.1)"

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO: Foi feito no Cemitério de Baunilha, Colatina-ES      DECLARANTE: ANAILDA BORTOLOZZO DE PAULO, Aposentada CI: 17.646.983-MG, viúva, residente em Av. Jacarandá, N. 70, Morada do Sol, Colatina-ES

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO: Ricardo Pérez, CRM 6777

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Data do registro: 16 de novembro de 2010. Era casado com: ANAILDA BORTOLOZZO DE PAULO; Deixou uma filha maior de idade; Deixou bens; Não deixou testamento conhecido. Ato registrado sob L. 47C, FLS. 266V, N. 21219

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.  
Colatina/ES, 16 de novembro de 2010

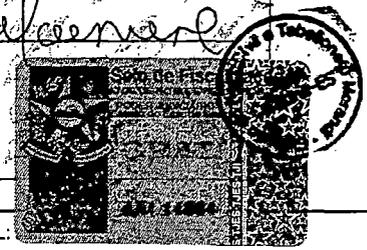
NOME DO OFÍCIO  
Cartório do Registro Civil e Notas

OFICIAL REGISTRADOR  
Orlando Jose Morandi Junior

MUNICÍPIO/UF  
Colatina/ES

*[Handwritten Signature]*

M.ª Helena Dalcumme  
Substituta







*Prefeitura Municipal de Colatina*

*Secretaria Municipal de Finanças*

*Superintendência de Tributação*

*Coordenadoria de Cadastro Imobiliário*

*Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066*

*E-mail: iptu@colatina.es.gov.br*

Colatina, ES, 23 de Dezembro de 2015.

OF.SEMFI/TRIB/23122015

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex<sup>a</sup> através do Ofício nº 933/2015, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina a atual Av. Jacarandá que inicia na Rua Santa Barbara e término na Rua Armelino Ferrati, no Bairro Morada do Sol.

Atenciosamente

  
Yukie Ogura Alhoé  
Superintendente de Tributação

Exm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup>  
Jolimar Barbosa da Silva  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina  
Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Projeto de Lei nº 172/2015, de autoria do Vereador Marlucio Pedro do Nascimento, que “Denomina Av. Jaconias Flauzino de Paulo, no bairro Morada do Sol, neste Município”.

A proposição foi protocolizada no dia 15/12/2015 e veio a esta Comissão no dia 05/05 /2016 para análise e parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marlucio Pedro do Nascimento, denominando “AV. JACONIAS FLAUZINO DE PAULO”, a atual Rua Jacarandá, que tem início na Rua Santa Bárbara e termina na Rua Armelindo Ferrari, no bairro Morada do Sol, neste Município.

Às fls. 06 consta o ofício SEMFI/TRIB/2312/2015 da Prefeitura Municipal de Colatina informando que nada impede a legalização deste projeto.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e quanto a sua legalidade, o mesmo atende o disposto na Lei Municipal nº 6.214/2015 que “Regulamenta a denominação dos bairros, praças, vias, demais logradouros públicos e próprios municipais no âmbito do Município de Colatina/ES”.

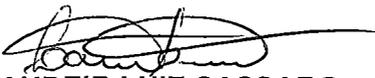
**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 172/2015**.

Sala das Comissões,

Em, 05 de maio de 2016.

  
OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI  
PRESIDENTE

  
ELISIO BRAZ BOLZANI  
VICE PRESIDENTE

  
LAUDEIR LUIZ CASSARO  
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,  
por: Unanimidade  
Sala das Sessões, 09/05/2016  
  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,  
por: Unanimidade  
Sala das Sessões, 16/05/2016  
  
PRESIDENTE